

EDITAL DO PROGRAMA LAÇOS COOPERATIVOS Nº 01/2024
APOIO A PROJETOS DE IMPACTO SOCIAL

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DO CEARÁ – SESCOOP/CE**, inscrito no CNPJ nº 07.052.786/0001-30, com sede na Rua Ildelfonso Albano, nº 1585, Aldeota, Fortaleza/CE, torna público o Edital de Seleção de projetos no âmbito do **PROGRAMA LAÇOS COOPERATIVOS**.

1. Esta iniciativa visa promover o desenvolvimento de **ações sociais e comunitárias**, fortalecendo as **redes de solidariedade, inclusão social e desenvolvimento econômico sustentável**.
2. O Programa tem como objetivo alinhar as ações cooperativistas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), destacando o papel do cooperativismo na inclusão social, redução das desigualdades e na melhoria das condições de vida das populações vulneráveis.
3. Visa também apoiar e integrar as comunidades onde as cooperativas atuam, incentivando práticas que gerem impactos sociais mensuráveis e que contribuam para o bem-estar das populações beneficiadas, sempre em conformidade com os princípios e valores do cooperativismo.
4. O Programa Laços cooperativos reafirma o compromisso do Sistema OCB/CE com o desenvolvimento sustentável, incentivando as cooperativas a implementarem projetos que promovam equidade, inclusão e crescimento socioeconômico de forma contínua.
5. Além disso, apoia projetos monitorados e avaliados para garantir resultados mensuráveis, concretizando o 7º Princípio do Cooperativismo: “Interesse pela Comunidade”.
6. Por fim, o Programa Laços cooperativos oferece uma oportunidade para as cooperativas demonstrarem seu compromisso com a Agenda ESG (ambiental, social e de governança), fortalecendo a dimensão social de suas atividades e contribuindo para a transformação das realidades locais.

1

Fortaleza/CE, 12 de novembro de 2024.

André Luiz Moreira Fontenelle

Gerente de Desenvolvimento de Cooperativas Interino
SESCOOP/CE

SUMÁRIO

1.	OBJETO	2
2.	AÇÕES PRIORITÁRIAS	2
3.	QUEM PODE PARTICIPAR	3
4.	INSCRIÇÃO	3
5.	REGRAS DOS PROJETOS	4
6.	JULGAMENTO E MATRIZ DE PONTUAÇÃO	5
7.	COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA	7
8.	VALOR DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS	7
9.	CRONOGRAMA	7
10.	VIGÊNCIA	7
11.	DISPOSIÇÕES FINAIS	8

1. OBJETO

2

- 1.1. O presente Edital tem como objeto a seleção e o apoio técnico e financeiro a projetos de impacto social desenvolvidos por cooperativas, registradas no Sistema OCB/CE.
- 1.2. Os projetos a serem apoiados devem estar alinhados a um ou mais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), promovendo a inclusão social, a equidade e o desenvolvimento sustentável.
- 1.3. Em especial, este Programa prioriza os seguintes ODS:
 - I. Erradicação da Pobreza;
 - II. Fome Zero e Agricultura Sustentável;
 - III. Bem-Estar;
 - IV. Educação de Qualidade;
 - V. Igualdade de Gênero;
 - VI. Redução das Desigualdades.
- 1.4. O SESCOOP/CE apoiará 25 (vinte e cinco) projetos, sendo 1 (um) projeto por cooperativa.

2. AÇÕES PRIORITÁRIAS

2.1. As ações prioritárias para o Programa Laços cooperativos incluem:

- I. **Inclusão, Diversidade e Equidade:** Projetos que promovem a inclusão de grupos minorizados, abordando questões de gênero, raça, etnia, orientação sexual e deficiência para enfrentar múltiplas formas de desigualdade;

- II. **Educação, Esporte e Cultura:** Iniciativas que visem proporcionar acesso à educação de qualidade, promover o esporte como ferramenta de inclusão social e incentivar a cultura como forma de valorização da identidade comunitária;
- III. **Geração de Trabalho e Renda:** Projetos que criem oportunidades de trabalho, incentivem o empreendedorismo coletivo e proporcionem formas sustentáveis de geração de renda para comunidades em situação de vulnerabilidade;
- IV. **Apoio a Projetos de Organizações Sociais:** Prioriza o apoio a projetos de Organizações Sociais (OSCs), desde que a cooperativa tenha uma atuação direta no planejamento, execução e acompanhamento das atividades. A atuação conjunta entre a cooperativa e a OSC garante uma maior sinergia, promovendo resultados mais efetivos e alinhados às necessidades da comunidade;
- V. **Voluntariado:** Incentivar o voluntariado como forma de engajamento das cooperativas e da sociedade civil nas ações de impacto social, promovendo a cidadania e o desenvolvimento comunitário.

Para serem apoiados os projetos devem ter aderência a uma das ações prioritárias.

3. QUEM PODE PARTICIPAR

- 3.1. Podem participar do Programa Laços Cooperativos, as cooperativas singulares e centrais, confederações e federações sediadas no Ceará, que atendem aos seguintes requisitos:
 - I. Ser filiada e estar em plena regularidade com o Sistema OCB/CE, evidenciado pelo certificado de regularidade;
 - II. Ter realizado pelo menos uma das soluções de autoavaliação ofertado pelo SESCOOP/CE (Identidade; Desempenho; Gestão e Governança; Negócios; ESG), entre 01/01/2023 até a data da inscrição do projeto, a ser verificado pelo SESCOOP/CE nas respectivas plataformas das soluções;
 - III. Possuir projeto alinhado a um ou mais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- 3.2. Os requisitos mencionados nos incisos I e III são obrigatórios e de caráter eliminatório. A ausência de qualquer um deles impedirá a participação da cooperativa no Programa ou a eliminará do processo de seleção;
- 3.3. O requisito mencionado no inciso II é obrigatório e possui caráter eliminatório e classificatório, conforme matriz de pontuação (ver Matriz de Pontuação, pag. 5);
- 3.4. Recomenda-se a participação nas capacitações do Programa Laços cooperativos (ESG: Conceitos e Pilares; Elaboração de Projetos Sociais Orientado aos ODS e Formação de Voluntariado) oferecido pelo SESCOOP/CE;

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições para o **Programa Laços Cooperativos** ocorrem no período de 11/11/2024 até 05/01/2025, devendo seguir as seguintes orientações:

- I. As cooperativas interessadas devem acessar o link: <https://somoscooperativismo-ce.coop.br/>, site oficial do Sistema OCB/CE, para realizar a inscrição da cooperativa e seus projetos, conforme as instruções detalhadas neste edital e submeter os projetos e seus anexos enviando-os para o e-mail lacoscooperativos@ocbce.coop.br, impreterivelmente até 23:59 do dia 05/01/2024;
- II. Cada cooperativa poderá inscrever apenas **um projeto**, que deve ser detalhado, contendo objetivos claros, metas, ações planejadas e os recursos necessários para sua execução, conforme regras deste edital e seus anexos, dispostos no link acima mencionado;
- III. As cooperativas inscritas deverão, igualmente, atender aos requisitos estabelecidos no item 3 deste Edital.

5. REGRAS DOS PROJETOS

5.1. Os projetos inscritos deverão cumprir as seguintes regras:

- I. **Duração:** Os projetos devem ter uma duração máxima de 08 meses, com início em 21/03/2025 e término até 28/11/2025. Essa duração garante tempo suficiente para a execução adequada das atividades e para o monitoramento dos resultados;
- II. **Marco Zero:** No início de cada projeto, as cooperativas devem apresentar um marco zero, que consiste **na análise da situação inicial dos beneficiários**. Esse marco será utilizado como ponto de referência para medir o impacto das ações implementadas. O Marco Zero de um projeto social é a etapa inicial de coleta de informações sobre a comunidade antes do início do projeto. A cooperativa deverá apresentar como anexo o formulário de coleta de informações sobre os beneficiários ou sobre a comunidade a ser beneficiada pelo projeto. Não haverá modelo padrão, pois o mesmo deverá adequar-se ao contexto de cada projeto;
- III. **Relatórios:** As cooperativas deverão apresentar relatórios periódicos de acompanhamento e um relatório final ao término da execução do projeto, detalhando as ações realizadas, os resultados obtidos e os impactos mensurados. Os modelos de relatórios serão disponibilizado pelo SESCOOP/Ce, durante a execução do projeto aprovado;
- IV. **Objetivo:** Os projetos devem, obrigatoriamente, promover e disseminar a filosofia cooperativista como modelo e propósito central;
- V. **Vinculação com os ODS:** Todos os projetos devem estar diretamente ligados a pelo menos um dos ODS mencionados anteriormente, e as cooperativas devem apresentar claramente como suas ações contribuirão para o alcance dos objetivos;
- VI. **Ferramentas:** Os cursos abertos, disponíveis na plataforma EAD do SESCOOP/Ce - CapacitaCoop (<https://capacita.coop.br>) poderão ser integrados às atividades dos projetos, como parte de sua execução;

4

VII. **Apoio:** Os projetos podem solicitar até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Os projetos com valor superior poderão ser apresentados, **desde que a cooperativa assuma o valor excedente, o que será considerado como um diferencial na pontuação final.** O apoio será fornecido pelo SESCOOP/CE em forma de insumos, como serviços especializados, materiais de consumo, material de treinamento e serviços de divulgação institucional.

5.2. É facultativo, porém será pontuado para efeito de classificação:

1. Ter a melhor relação de contrapartida entre a cooperativa e o SESCOOP/CE;
2. Possuir o maior engajamento de cooperados;
3. Possuir intercooperação.

6. JULGAMENTO E MATRIZ DE PONTUAÇÃO

6.1. Os projetos serão avaliados pela Coordenação Geral e será baseada na seguinte matriz de pontuação:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO
Aderência ao Edital	0 a 1	0 = não possui aderência e será eliminado da seleção 1 = possui aderência
Regularidade com o Sistema OCB/CE	0 a 1	0 = não está regular e será eliminado da seleção 1 = está regular com o Sistema OCB/CE
Soluções de autoavaliação ofertado pelo SESCOOP/CE (Identidade; Desempenho; Gestão e Governança; Negócios; ESG) realizados	0 a 5	0= sem autoavaliação e será eliminado da seleção; 1= um diagnóstico realizado; 2 = dois diagnósticos diferentes realizados; 3= três diagnósticos diferentes realizados; 4= quatro diagnósticos diferentes realizados; 5= todos os diagnósticos disponíveis realizados.
Projetos alinhados a um dos ODS	0 a 2	0= sem alinhamento com os ODS indicados e será eliminado da seleção; 1= projeto alinhado a um dos ODS priorizados; 2= projeto alinhado a um ou mais dos ODS priorizados;
Utilização de cursos da plataforma de EAD - Capacitacoop como parte do projeto	0 e 1	0= não utilizou a Capacitacoop; 1= Utilizou a Capacitacoop;
Contribuição financeira adicional ao projeto (investimento próprio da cooperativa)	1 ponto a cada R\$ 1.000,00 adicional	
Engajamento dos cooperados (máximo de 15 pessoas)	2 pontos cada cooperado, considerando	Evidenciado por termo de compromisso devidamente assinado

	o máximo de 30 pontos	
Intercooperação entre cooperativas (máximo de 3 cooperativas)	5 pontos por cada cooperativa, diferente da proponente	Evidenciado por termo de compromisso devidamente assinado com a indicação de responsabilidades das partes, em acordo ao projeto apresentado. Todas as cooperativas deverão estar regulares, com certificado de regularidade do Sistema OCB
Utilização do modelo padrão disponibilizado	0 ou 1	0= não utilizou o modelo e será desclassificado; 1= utilizou o modelo padrão
Convergência entre objetivos, metas e atividades	0 a 2	0= não possui convergência e será desclassificado 1= possui convergência em pelo menos dois itens, portanto será ajustado antes da execução, se aprovado; 2= possui convergência entre objetivos, metas e atividades.
Clareza e adequação da metodologia proposta, com o detalhamento dos procedimentos necessários à consecução dos objetivos e metas	0 e 2	0= não possui clareza e será reformulado caso seja aprovado; 2 = metodologia clara e adequada e procedimentos detalhados.
Compatibilidade do cronograma de atividades (viabilidade do prazo de execução) em relação aos objetivos e metas	0 a 1	0= cronograma inexecutável; 1= cronograma adequado.
Capacidade de gestão do projeto (formas de acompanhamento)	1 a 2	1= baixa capacidade de gestão demonstrada; 2= boa capacidade de gestão demonstrada

6.2. Os projetos inscritos deverão atingir uma pontuação de, **no mínimo 14**, pontos na avaliação.

6.3. Serão aprovados os 25 projetos que obtiverem maior pontuação, em ordem decrescente.

6.4. Para efeito de desempate, no 25 projeto a ser aprovado, ou seja, o último projeto selecionado, considerar-se-ão as seguintes condições:

- 6.4.1. Ter a melhor relação de contrapartida (R\$) entre a cooperativa e o SESCOOP/CE;
- 6.4.2. Possuir o maior engajamento de cooperados, em número de cooperados envolvidos no projeto;
- 6.4.3. Soluções de autoavaliação ofertado pelo SESCOOP/CE (Identidade; Desempenho; Gestão e Governança; Negócios; ESG) realizados.

6.5. Ainda perdurando o empate, o desempate será feito considerando o índice de Governança e Gestão, sendo o maior índice o que será escolhido. E se ainda assim, permanecer o empate, a escolha será mediante sorteio.

6.6. A Coordenação Geral será responsável por comunicar às participantes a pontuação obtida e, caso necessário, a desclassificação por não cumprimento do requisito mínimo.

7. COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA

7.1. A análise técnica dos projetos será realizada por comissão de avaliação de projetos constituída para este fim. A coordenação garantirá que o julgamento seja conduzido de forma imparcial e de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

8. VALOR DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS

8.1. O Sistema OCB/CE disponibilizará para cada projeto selecionado o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverá ser utilizado integralmente para a execução das ações planejadas.

8.2. O valor disponibilizado pelo Sistema OCB/CE será repassado em forma de insumos, tais como:

- I. **Serviços especializados:** apoio técnico de instrutores credenciados no SESCOOP/CE;
- II. **Materiais de consumo:** lanches, camisetas, ecobags, entre outros;
- III. **Material de treinamento:** cópias e encadernações;
- IV. **Serviços de divulgação institucional.**

9. CRONOGRAMA

7

DATA	EVENTO
28 a 31/10 e 12 a 14/11/2024	Capacitação em Elaboração de Projetos Sociais
11/11/2024	Publicação no Site do Sistema OCB/CE
11/11/2024 a 05/01/2025	Período de Inscrição
06/01 e 21/02/2025	Análise e Seleção dos Projetos
24/02/2025	Divulgação dos Resultados
26 e 27/02/2025	Capacitação em Gestão e Monitoramento de Projetos Sociais
21/03/2025	Início da Execução dos Projetos
28/11/2025	Término da Execução dos Projetos
02 a 05/12/2025	Entrega de Relatórios
11/12/2025	Solenidade de encerramento e apresentação dos projetos e resultados de 2025

10. VIGÊNCIA

10.1. O presente Edital terá vigência da data da sua assinatura e perdurará até o dia 12/12/2025.

10.2. A execução dos projetos selecionados deverá ocorrer dentro desse período, sendo obrigatoriamente realizada entre 21/03/2025 e 28/11/2025.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Qualquer alteração neste Edital será formalizada por meio de adendo, que será publicado oficialmente no sítio <https://somoscooperativismo-ce.coop.br/>
- 11.2. A Coordenação Geral reserva-se o direito de realizar ajustes neste Edital, visando garantir o cumprimento de seus objetivos ou ampliar o alcance das ações, desde que as cooperativas sejam previamente notificadas e que tais alterações não prejudiquem a equidade entre os participantes.
- 11.3. Este Edital não estabelece qualquer obrigação ao SESCOOP/CE de efetuar repasse de insumos ou recursos para projetos que não tenham sido aprovados, nem de conceder apoio para ações não especificadas no presente documento.
- 11.4. A cooperativa poderá ser eliminada do Programa a qualquer momento, caso não cumpra os requisitos mínimos de permanência, conforme estipulado neste Edital.
- 11.5. O Sistema OCB/CE não será responsável por prosseguir com o repasse de insumos para projetos que forem abandonados pela cooperativa durante sua execução.
- 11.6. O Sistema OCB/CE reserva-se o direito de revogar este Edital a qualquer tempo, sem que haja qualquer obrigação de indenização aos interessados, desde que as cooperativas sejam devidamente notificadas com antecedência.
- 11.7. Os resultados serão divulgados no site oficial do Sistema OCB/CE, conforme o cronograma estabelecido, e as cooperativas selecionadas também serão notificadas por e-mail.
- 11.8. Quaisquer situações não previstas neste Edital serão decididas pela Coordenação Geral do Programa Laços cooperativos, sempre com base nos princípios de equidade e do cooperativismo, garantindo transparência e tratamento justo das demandas.
- 11.9. Para esclarecimento de dúvidas sobre o edital, estas deverão ser encaminhadas por email para lacoscooperativos@ocbce.coop.br

Fortaleza/CE, 12 de novembro de 2024.

André Luiz Moreira Fontenelle

Gerente de Desenvolvimento de Cooperativas Interino
SESCOOP/CE

ANEXO I

**FICHA CADASTRAL DA COOPERATIVA
EDITAL PROGRAMA LAÇOS COOPERATIVOS**

NOME DO PROJETO

DADOS CADASTRAIS DA COOPERATIVA PROPONENTE		
CNPJ:	Razão Social:	Sigla:
Ramo:	Site:	
ENDEREÇO		
CEP:		
Endereço:		Número:
Complemento:		
Bairro:	Cidade:	UF:
CONTATO:		
Nome:		Cargo:
Telefone:		
E-mail:		

9

DADOS CADASTRAIS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARCEIRA		
CNPJ:	Razão Social:	Sigla:
Ramo:	Site:	
ENDEREÇO		
CEP:		
Endereço:		Número:
Complemento:		
Bairro:	Cidade:	UF:
CONTATO:		
Nome:		Cargo:
Telefone:		
E-mail:		

DADOS CADASTRAIS DA COOPERATIVA PARCEIRA 1		
CNPJ:	Razão Social:	Sigla:
Ramo:	Site:	
CONTATO:		
Nome:	Cargo:	
Telefone:		
E-mail:		

DADOS CADASTRAIS DA COOPERATIVA PARCEIRA 2		
CNPJ:	Razão Social:	Sigla:
Ramo:	Site:	
CONTATO:		
Nome:	Cargo:	
Telefone:		
E-mail:		

10

DADOS CADASTRAIS DA COOPERATIVA PARCEIRA 3		
CNPJ:	Razão Social:	Sigla:
Ramo:	Site:	
CONTATO:		
Nome:	Cargo:	
Telefone:		
E-mail:		

ANEXO II ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO (até 100 caracteres)

1. CONTEXTUALIZAÇÃO E DESAFIOS QUE JUSTIFICAM O PROJETO (até 1.000 caracteres)

2. OBJETIVO GERAL

2.1 Objetivos Específicos (até 250 caracteres)

2.2 Público-Alvo: (Número e perfil de pessoas impactadas com o projeto)

Quantidade

Perfil (até 250 caracteres)

3. METAS (até 600 caracteres)

4. ESTRATÉGIA/METODOLOGIA (até 1.000 caracteres)

5. IMPLEMENTAÇÃO

5.1 Captação de parceiros e recursos (até 1.000 caracteres)

5.1.1 Recursos Financeiros da Cooperativa (até 300 caracteres)

5.1.1.1 Horas da equipe (até 300 caracteres)

5.1.1.2 Horas da equipe (até 300 caracteres)

5.1.1.3 Instalações cedidas (até 300 caracteres)

5.2 Recursos Financeiros de Terceiros Financeiro (até 300 caracteres)

5.2.1 Recursos Financeiros dos Parceiros (até 300 caracteres)

5.2.1.2 Horas da equipe (até 300 caracteres)

5.2.1.3 Horas da equipe (até 300 caracteres)

5.2.1.4 Instalações cedidas (até 300 caracteres)

5.3 Outros recursos (até 300 caracteres)

5.4. Equipe responsável:

Nome:

Telefone corporativo

Cargo:

e-mail:

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS PELO PROJETO

6.1 Indicadores de resultados

- **INDICADOR 1**
Descrição do Indicador (até 250 caracteres)
- **INDICADOR 2**
Descrição do Indicador (até 250 caracteres)
- **INDICADOR 3**
Descrição do Indicador (até 250 caracteres)

7. CRONOGRAMA

8. ORÇAMENTO

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 12 Novembro 2024, 10:21:23

Status: Assinado

Documento: Edital Laços Cooperativos N° 01.2024.Pdf

Número: f8aeba0d-4d0d-40ab-9702-e6539297b8b3

Data da criação: 12 Novembro 2024, 09:40:56

Hash do documento original (SHA256): f9c483ec078f1a9f92683487d89b175191037b0d5a57b48fea0cec4c462a3ed4



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>ANDRÉ LUIZ MOREIRA FONTENELLE</p> <p>Data e hora da assinatura: 12 Novembro 2024, 10:21:23</p> <p>Token: a18b0a8c-c135-4254-b3dc-037261e4d9fc</p>	<p>Assinatura</p>  <p>André Luiz Moreira Fontenelle</p>
---	--

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número f8aeba0d-4d0d-40ab-9702-e6539297b8b3, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br